



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 03/2017**

**EMENTA:** *Altera redação do Art. 69 do Estatuto da UFPE e do Art. 16 do Regimento Geral da Universidade.*

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 19, alínea ~~6~~ e ~~7~~, do Estatuto da Universidade.

**CONSIDERANDO:**

- a natureza e a finalidade do grau conferido pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- o caráter de titulado, conferido ao aluno no ato da defesa da dissertação de mestrado e da tese de doutorado;
- a necessária adequação da conferência do grau de mestre e doutor pela UFPE, ao que é adotado pela pós-graduação *stricto sensu* no cenário nacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Parágrafo único do Art. 69 do Estatuto da UFPE passa a vigorar com a seguinte redação:

***%Art. 69 (...)***

***Parágrafo único Para os estudantes que concluem cursos de graduação, o grau será concedido em solenidade de colação de grau, na forma disciplinada pelo Regimento Geral da Universidade.Í***

**Art. 2º** O Art. 16 do Regimento Geral da UFPE passa a vigorar com a seguinte redação:

***ÍArt. 16 A outorga de graus relativos aos cursos de graduação será feita em solenidade pública, presidida pelo Reitor, respeitados os casos de preferência ou impedimento dos diplomados.Í***

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE, revogadas as disposições em contrário.

**APROVADA NA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA NOS DIAS 04 E 05 DE JULHO DE 2017.**

**Presidente:**

**PROF. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO  
- Reitor É**